



# CÂMARA MUNICIPAL

## Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

**PORTARIA N.º 08/2017**

**SÚMULA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO E A NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 41 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal),

### RESOLVE

**Art. 1º** CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECIMENTOS E CONFERÊNCIA DE BENS DE LICITAÇÕES**, nos termo da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 (Lei de Licitações e contratos).

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes Vereadores para integrar a presente Comissão:

NOME	FUNÇÃO
IVO DE ALMEIDA	PRESIDENTE
SERGIO FERNANDES DOS SANTOS	MEMBRO
LUIZ CARLOS DE BORBA	MEMBRO
ILDO ANTONIO GRASSI	SUPLENTE

**Art. 3º** - ESTABELECEER que, a referido comissão, compete:

I – Receber, verificar, examinar e atestar os bens adquiridos por esta Casa de Leis, quando realizado o procedimento licitatório, no que diz respeito às especificações técnica, qualidade, quantidade e valores definidos em contrato;

II – Poderão os membros de a Comissão rejeitar os bens que estiverem fora das especificações da respectiva licitação;

**Art. 4º** - Os membros titulares e suplentes da Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições do cargo eletivo e pelo período do respectivo mandato.



# CÂMARA MUNICIPAL

## Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

Art. 5º - Está Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2017.

Ademar Belo

Vereador/Presidente